



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.238 DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.091 de 15 de agosto de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	13.000,00
PERMANENTE	

**Art. 2º** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	13.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal